



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA/SEMAS/Nº.077/2022**

**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CONVOCAR A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais correlacionadas nas legislações a saber:

**-Lei Municipal nº 806/2009**, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que conferiu à **Secretaria Municipal de Assistência Social** ação do planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas;

**-Lei Municipal nº 1.356/2017**, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, determinado no ano de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social como Unidade Gestora independente, com contas e CNPJ (16.899.018/0001-07) próprios, conduzindo a situação que toda a assinatura de todo documento e/ou informação referente a patrimônio ou emprego de recursos públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, compete exclusivamente ao seu representante legal, qual seja, o Secretário da Pasta, e desta forma, qualquer ação contrária seria uma afronta as legislações do município sendo passíveis de nulidade; e

**CONSIDERANDO** Considerando a Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a Lei Municipal nº 741, de 22 de agosto de 2007 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA);

**CONSIDERANDO** a Resolução/CONANDA nº 227, de 19 de maio de 2022, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional para novembro de 2023, onde menciona as Etapas Municipais deverão ocorrer entre maio a dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta SEDH/CRIAD nº 004, de 9 de agosto de 2022, que convoca a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para agosto de 2023;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 15, de 25 de outubro, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA/PK), que dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o dia 30 de novembro de 2022, de 07hs às 17hs, a realizar-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Olegário Fricks nº 99 - Edifício Nicoli, próximo a Praça da Bíblia, Centro, Presidente Kennedy/ES.

**Art. 2º.** A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy, desenvolverá seus trabalhos tendo como tema central: “A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE”, buscando avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças e adolescentes e como eixos orientadores:

- I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19;
- III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
- V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia da Covid-19.

**Art. 3º.** O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e será em consonância com as orientações do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CRIAD – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

**Art. 5º.** Os casos omissos na presente Portaria serão analisados pela Comissão Organizadora, instituída pela Resolução COMDECA/PK, nº 14, de 17 de outubro de 2022.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Presidente Kennedy/ES, em 29 de novembro de 2022.

**Tancredo Almeida Silveira**  
Secretário Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES  
Decreto N°013/2021